

INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR — ART. 566/CPC - ART. 585/CPC - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - DECRETO-LEI 167/67**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE, pessoa jurídica de direito privado com sede em e agência em, está inscrita no CGC/MF sob o nº, por seu advogado signatário, procuração inclusa, com escritório profissional na cidade de, Rua nº, onde recebe avisos e intimações, vem, respeitosamente à Vossa Excelência promover a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra seu devedor, (qualificação), residente e domiciliado na Rua, município de, inscrito no CPF/MF sob o nº, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas 1) O Requerente é credor do Executado pelos títulos de crédito, adiante descritos, regulados pelo Decreto-Lei nº 167/67, de 14 de fevereiro de 1967, a saber: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº, emitida em .../.../..., no valor nominal de R\$, com vencimento pactuado para .../.../..., com juros e demais condições constantes do instrumento, inclusive para o caso de inadimplemento, expressando-se o saldo devedor da operação pela importância de R\$, conforme extrato da conta vinculada anexo, atualizado até .../.../..., afora os encargos financeiros convencionais e legais devidos posteriormente, garantida por: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de, estimada em kg, período agrícola, conforme descrição constante às fls. da cédula exequenda, e HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do executado, matriculado sob o nº, do CRI de CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - nº, emitida em .../.../..., no valor nominal de R\$, com vencimento pactuado para .../.../..., com juros e demais condições constantes do instrumento, inclusive para o caso de inadimplemento, expressando-se o saldo devedor da operação pela importância de R\$, conforme extrato da conta vinculada anexo, atualizado até .../.../..., afora os encargos financeiros convencionais e legais devidos posteriormente, garantida por: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de, estimada em kg, período agrícola a, conforme descrição constante às fls. da cédula exequenda, e HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do executado, matriculado sob o nº, do CRI de 2) Esgotados sem êxito os meios para cobrança amigável do saldo devedor, REQUER o Exequente, com base no art. 585, VII, e 652 e ss., do Código de Processo Civil, a CITAÇÃO DO EXECUTADO, para que pague, no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R\$, posição em .../.../..., acrescida, a partir desta data, dos juros contratuais e de mora, reajuste monetário conforme cláusula de encargos financeiros pelo inadimplemento, custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações pactuadas e de direito. 3) Não sendo efetuado o pagamento, a penhora deverá recair, obrigatoriamente, sobre as lavouras e o imóvel dados em garantia, ou seja: - kg de ... - safra, - kg de ... - safra a, e - matriculado sob o nº do CRI de em obediência ao que dispõe o art. 655, parágrafo 2, do CPC, e demais disposições aplicáveis e em tantos outros quantos bastem para garantia do Juízo, livres de quaisquer ônus, inclusive do impedimento legal. 4) Penhorados bens suficientes para o pagamento integral da dívida, seja o devedor intimado para embargar, querendo, a presente ação. 5) Não sendo encontrado, requer o procedimento previsto no art. 653 e ss., do CPC, deferindo-se, ainda, para as diligências a cargo do Sr. Oficial de Justiça, a faculdade prevista no art. 172, parágrafo 2, do mesmo diploma legal. 6) Com os documentos inclusos e atribuindo à presente o valor de R\$ Neste termos Pede deferimento. ..